Exmo. Sr.
Wanderlei Segantini
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 391/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **seja substituída parte da Emenda Impositiva nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 025/2024** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025", com Justificativa do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMPD Nº 073/2025, qual seja, Apoio financeiro à Associação de Pescadores, Catadores de Caranguejo, Aquicultores, Moradores e Assemelhados de Campo Grande de Barra Nova, São Mateus-ES – APESCAMA para aquisição de um veículo modelo tipo picape, com 4 portas, com capacidade para transportar 5 passageiros e caçamba, para atender a Diretoria e associados, como forma de apoiar o desenvolvimento da pesca no Município de São Mateus/ES, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: 0150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE: 015010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA EMENDA
Apoio financeiro a Associação de Pescadores, Moradores e Marisqueiros do Distrito de Barra Nova Sul, com a finalidade de auxiliar na promoção e realização dos festejos da 16ª Edição do Festival do Camarão, com previsão de ocorrer nos dias 05 a 07 de setembro, sendo a destinação específica para contratação de cantores e bandas.	**R$ 43.909,00**
	TOTAL R$ 43.909,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes do **ÓRGÃO: 0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**.

A Indicação acima se destina a promover e apoiar eventos regionais com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do Município. A iniciativa visa contribuir diretamente com a logística, estrutura e demais necessidades do evento tradicional e de relevante importância cultural, turística e econômica para o Município.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação pelos demais Edis para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Continua…

(Continuação da Indicação nº 391/2025)

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de junho de 2025.

CRISTIANO BALANGA
Vereador